

DECRETO Nº 3.347, de 11 de fevereiro 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-69.973,56 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812. 8022.2095	33901300	010000	5.820,00
1.10.0.27.812. 8022.2095	33903600	010000	29.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122. 8026.2230	33909200	010000	41,93

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E

DESENVOLVIMENT

O ECONÔMICO

1.18.0.04.122.
8026.2170

33903900

010000

30.000,00

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365.
8021.2048

31909400

010000

246,37

OUVIDORIA

MUNICIPAL

1.40.0.04.131.
8026.2114

31909400

010000

4.665,26

TOTAL

69.973,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame
ntária/Element
o

Código

Fonte

Valor (R\$-)

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.
8026.2019

31901100

010000

4.665,26

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E

LAZER

1.10.0.27.812. 8022.2095	33903900	010000	35.020,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.122. 8026.2230	33909300	010000	41,93
-----------------------------	----------	--------	-------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.04.122. 8026.2170	33903600	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.365. 8021.2048	31911300	010101	246,37
-----------------------------	----------	--------	--------

TOTAL			69.973,56
-------	--	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de fevereiro de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal